



**Conscientes de sua  
importância para  
o desenvolvimento  
nacional,  
os fundos de pensão  
reivindicam uma  
parcela do poder  
decisório**

**"Nos Estados Unidos os empregados, através dos seus fundos de pensão, estão se tornando também os proprietários legais, os fornecedores de capital e a força controladora no mercado de capitais."**

*Peter Drucker*

## UMA NOVA POSTURA

Os fundos de pensão tiveram seu funcionamento regulamentado pela Lei 6.435, de 15.07.77. Coube ao Conselho Monetário Nacional (CMN) definir as diretrizes para a aplicação do patrimônio dessas entidades. Dentre outros parâmetros, o CMN estabeleceu à época uma aplicação mínima de 25% dos recursos em ações.

A filosofia dos fundos de pensão era – respeitado o limite legal – aplicar em ações preferenciais (sem direito a voto). Justificavam essa postura com o argumento de que esse tipo de ação teria maior liquidez no mercado. A cultura de remunerar adequadamente os investidores através do pagamento de dividendos ainda não criara raízes no país. Portanto, o giro rápido dos papéis é que proporcionava a rentabilidade aos fundos de pensão, que não participavam do gerenciamento dos negócios.

Hoje a postura é de parceria. Conscientes de sua importância para o desenvolvimento nacional, os fundos de pensão reivindicam uma parcela do poder decisório, em contrapartida aos seus investimentos. Sem desviar-se de sua atividade-fim, a PREVI, particularmente, tem indicado representantes – escolhidos entre experientes profissionais, preferencialmente colegas aposentados – para os conselhos de empresas, sempre que sua

participação acionária o permite. Atualmente, a PREVI possui conselheiros que integram o conselho de administração de 22 empresas e o conselho fiscal de nove outras organizações.

Existem ainda alguns entraves legais ao exercício pleno da parceria entre investidores e empresariado. A proporção entre as ações preferenciais (sem direito a voto) e ordinárias (com direito a voto) precisa ser revista. Muitas vezes com uma pequena parcela do capital total é possível controlar (individualmente ou em grupo) uma empresa. No momento em que a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) acena com a possibilidade de alterar alguns pontos da Lei das S.A., seria oportuna a inclusão desse tema na pauta das discussões, o que os fundos de pensão reivindicam há algum tempo.

É preciso democratizar o capital. Os fundos de pensão estão preocupados com essa questão, uma vez que representam milhares de acionistas: os seus associados. Através do aumento da proporção de ações ordinárias e da nova postura dos fundos com relação à sua participação nos conselhos de empresas pretende-se estabelecer uma justa política de distribuição de dividendos, a qual deverá, necessariamente, privilegiar a remuneração adequada do capital dos acionistas.

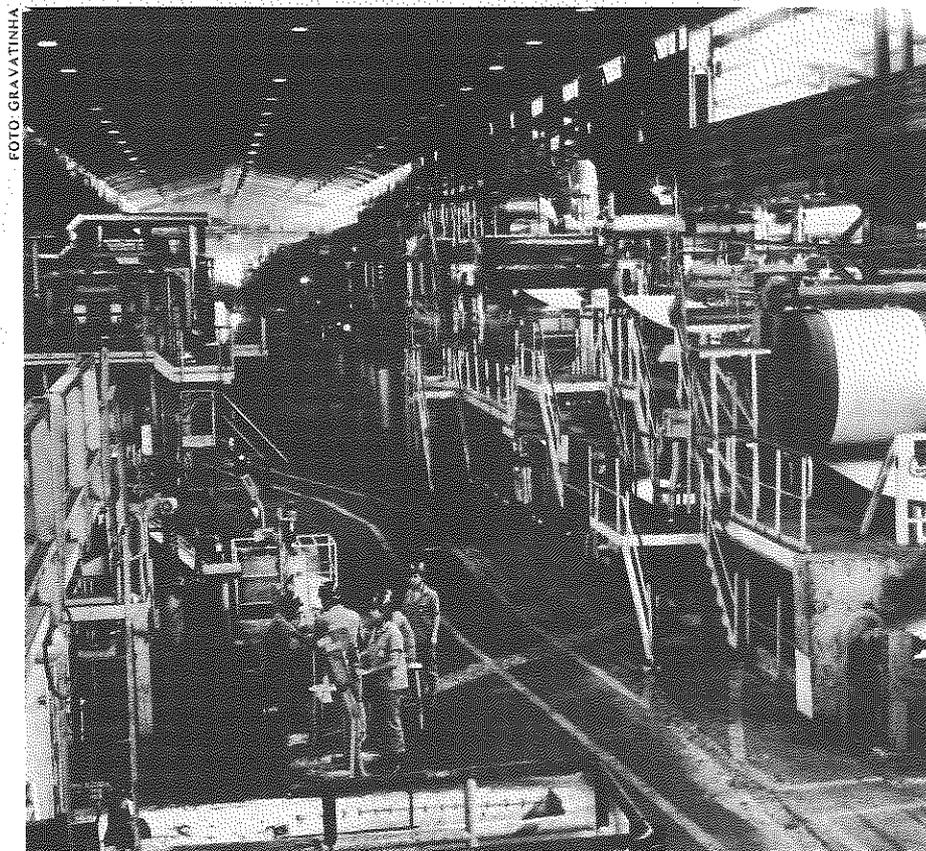
# ACESITA: TRÊS ANOS DE PRIVATIZAÇÃO

Decorridos três anos de sua privatização, a Acesita (Cia. Aços Especiais Itabira) segue uma trajetória de constante crescimento, o que ratifica o acerto dos investidores que acreditaram no potencial da empresa, dentre eles a PREVI, sua maior acionista.

Localizada no município de Timóteo (MG), a Acesita é a única produtora nacional de planos inoxidáveis, aço muito resistente à corrosão e com diversas aplicações. Além disso, com o objetivo de diversificar e ampliar seu leque de atuação, a Acesita assumiu o controle de empresas de reflorestamento (Acesita Energética) e de forjaria (Forjas Acesita), ambas criadas em 1974. Para atender às necessidades do mercado, faz parte do programa de investimentos da empresa, para o período de 1994/97, direcionar US\$ 175 milhões para a modernização da usina de aço, US\$ 25 milhões para a ampliação da usina hidrelétrica de Sá Carvalho e US\$ 215 milhões para a expansão da produção de inox.

Ao compararmos a situação anterior à privatização da Acesita com a sua fase atual, notamos os efeitos das profundas transformações por que passou a empresa nos últimos três anos. Hoje, a Acesita conta com uma diretoria executiva formada por profissionais contratados diretamente no mercado, o que lhe conferiu um novo modelo de gestão empresarial.

Os números comprovam o benefício das transformações ocorridas, mas no aspecto social foi onde se observaram os maiores avanços.



Laminação de inox

Os funcionários e toda a comunidade lucraram com a criação da ADT – Agência de Desenvolvimento de Timóteo. Os objetivos principais da ADT são a adoção de um novo padrão de relacionamento capital-trabalho; a melhoria da qualidade de vida; e o incentivo ao desenvolvimento sócio-cultural.

No que se refere à relação capital-trabalho, tem-se investido no crescimento pessoal e profissional dos funcionários, que ainda passaram a receber 10% do lucro líquido da empresa. Além disso, a construção do Residencial Alphaville, em Timóteo, possibilitou a entrega de 502 casas aos empregados, financiadas em um período de 10

a 20 anos. Quanto à qualidade de vida, a preocupação com o meio ambiente também tornou-se uma constante e, em abril deste ano, foi inaugurado o sistema de desempoeiramento, buscando-se eliminar problemas ambientais decorrentes da produção do aço. No tocante ao desenvolvimento sócio-cultural, a Fundação Acesita tem procurado implantar um Programa de Qualidade nas escolas do município, melhorando as instalações dos estabelecimentos de ensino e promovendo aperfeiçoamento dos professores. Outro benefício proporcionado pela ADT é a geração de cerca de mil novos empregos no município, no período de 1994/95.

O Boletim PREVI é editado pela Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil

Endereço: Praia do Flamengo, 78, CEP 22210-030. Telefone: (021) 553-0050  
Tiragem desta edição: 142 mil exemplares. Distribuição gratuita a todos os associados e pensionistas.

# PLANOS DE BENEFÍCIOS

O Banco do Brasil solicitou à PREVI a realização de estudos sobre a viabilidade de instituir novo plano de benefícios para os funcionários que vierem a ser admitidos futuramente. A solicitação do Banco foi divulgada no INF 802, de 17.02.95, e o estudo encontra-se em andamento.

O atual Plano de Benefícios da PREVI está estruturado sob o conceito de benefício definido. Alguns associados, apesar de desconhecerem os principais fundamentos do nosso Estatuto, já começam a identificar diferenças com relação a outros planos de benefícios. Nesta edição, apresentamos algumas características dos conceitos de benefício definido e de contribuição definida. Nos próximos números, abordaremos as peculiaridades do plano da PREVI para permitir que os associados possam familiarizar-se um pouco mais com o assunto.

A maioria dos fundos de pensão brasileiros adota o conceito de benefício definido e cerca de 15% baseiam-se nos princípios da contribuição definida. Dados comparativos, no entanto, revelam que está ocorrendo o crescimento dos

planos mistos, estruturados combinando benefícios definidos, para os casos de aposentadoria por invalidez e pensão por morte; e contribuição definida para aposentadoria por tempo de serviço e idade.

## BENEFÍCIO DEFINIDO

O plano de benefício definido garante ao participante uma complementação de aposentadoria calculada de acordo com os parâmetros estabelecidos no estatuto de cada entidade e relacionada aos últimos salários recebidos pelo empregado. Uma das suas premissas básicas é a solidariedade entre os participantes, isto é, as contribuições do associado e da patrocinadora são vertidas para um fundo global e não para uma conta individual.

Os planos de benefício definido estão, na quase totalidade dos casos, vinculados à Previdência Social; isto é, o cálculo do benefício inclui a parcela devida pelo INSS, ficando a complementação a cargo do fundo de pensão.

Uma das características do conceito de benefício definido é que a

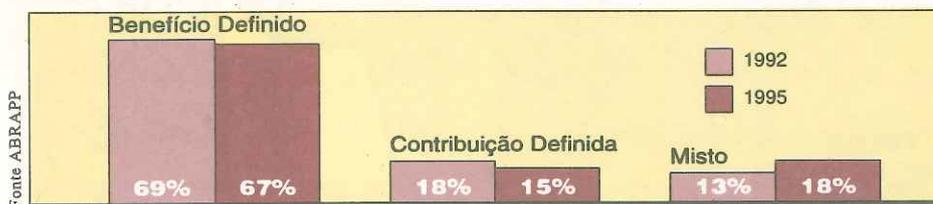
patrocinadora é responsável por eventual desequilíbrio atuarial no plano de benefícios em virtude de reestruturações no plano de cargos e salários da empresa.

## CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA

Nos planos de contribuição definida das entidades fechadas de previdência privada, o benefício, apesar de estar condicionado à aposentadoria pela Previdência Oficial, não tem caráter complementar, sendo decorrente das aplicações financeiras das contribuições do associado e da patrocinadora. Cada participante possui uma conta individual, onde são registradas suas contribuições e as da patrocinadora, bem como os rendimentos correspondentes.

Entre as características do sistema de contribuição definida pode-se mencionar a viabilidade de elevação ou redução da contribuição do participante, de acordo com seu interesse.

Esta modalidade não oferece risco à patrocinadora. O benefício vai ser determinado em função dos rendimentos atribuídos à conta individual do participante, podendo superar suas expectativas, mas podendo, também, não atingi-las. Outro aspecto é que se o associado for imprevidente e optar por reduzir suas contribuições, poderá não conseguir formar uma reserva de poupança capaz de garantir-lhe o benefício desejado.

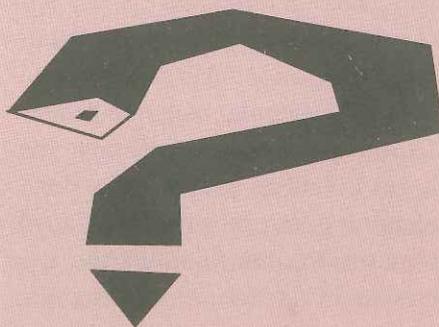


## OPINIÃO

Gostaríamos de saber o que você acha do Boletim PREVI. Queremos fazer o melhor, mas para isso é importante conhecermos a sua opinião.

1) Você tem recebido mensalmente o Boletim PREVI?

2) O Boletim mantém você bem informado com relação às



atividades da PREVI?

3) Que outros assuntos você gostaria de ver abordados no Boletim? Mande a sua opinião para PREVI/PLANE - Rio de Janeiro (RJ) ou através do BMAIL para a chave PRV235. Contamos com a sua participação.

